



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Decreto nº 17, de 31 de julho de 2017.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL
QUE ABAIXO MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS (AL), no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII da Lei Orgânica do Município, na conformidade do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como o art. 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de o imóvel a seguir identificado, situado na Rua projetada, s/n, Alto do Cemitério, São Brás (AL), Latitude: 10º07'20.9"S – Longitude: 36º54'14.5"W, assim descrito: **TERRENO** de propriedade da Sr. EDIVALDINO SANTOS DE CARVALHO, confrontando-se ao Norte – 112,87m – com terreno Edivaldino Santos de Carvalho; confrontando-se ao Leste – 201,75m – com terreno de Edivaldino Santos e Carvalho e Kleanne Onofre da Silva; confrontando-se ao Sul – 501,32m – com terreno de diversas casas, Hospital Municipal Dr. José Wanderlei Neto, terreno de Edivaldino Santos de Carvalho, Rua Projetada e terreno de Kleanne Onofre da Silva; confrontando-se ao Oeste – 239,99m – com terreno de propriedade de Edivaldino Santos de Carvalho; totalizando uma área de 23.360,00m² ou 7,65 Tarefas.

Art. 2º - O imóvel individualizado no artigo antecedente será destinado à futura doação de terrenos para construção de casas populares.

Art. 3º - Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto Expropriatório, fica o Município de São Brás (AL) autorizado a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes do orçamento do Município de São Brás (AL), a contar da dotação orçamentária de rubrica nº 09.01001648200011001-459061.00.00.00.000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás (AL), 31 de julho de 2017.


MARCOS SANDES
Prefeito